

第十七條
過渡規定

一、十月三十一日第55/95/M號法令第二十三條所指的居留證，繼續有效，直至其所載的期間屆滿為止。

二、上款所指有效居留證的持有人，免除本法律第三條所規定的手續。

三、按十月三十一日第55/95/M號法令第十條第五款的規定而獲得的權利，均完全保留。

第十八條
廢止

廢止下列法規：

- (一) 十月三十一日第55/95/M號法令；
- (二) 第11/1999號行政法規；
- (三) 第27/2000號行政法規；
- (四) 第6/2001號行政法規；
- (五) 一月十九日第6/GM/96號批示。

第十九條
生效

本法律自公佈後三十日起生效。

二零零三年二月二十五日通過。

立法會主席 曹其真

二零零三年二月二十七日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第10/2003號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Artigo 17.º

Norma transitória

1. Os títulos de residência a que se refere o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 55/95/M, de 31 de Outubro, mantêm-se válidos pelo período neles constante.

2. São isentos das formalidades previstas no artigo 3.º da presente lei os portadores dos títulos de residência válidos a que se refere o número anterior.

3. São integralmente mantidos os direitos constituídos ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/95/M, de 31 de Outubro.

Artigo 18.º

Revogações

São revogados os seguintes diplomas:

- 1) Decreto-Lei n.º 55/95/M, de 31 de Outubro;
- 2) Regulamento Administrativo n.º 11/1999;
- 3) Regulamento Administrativo n.º 27/2000;
- 4) Regulamento Administrativo n.º 6/2001;
- 5) Despacho n.º 6/GM/96, de 19 de Janeiro.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovada em 25 de Fevereiro de 2003.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 27 de Fevereiro de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 10/2003

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

在二零零三年三月十七日至十九日行政長官不在澳門期間，
由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零三年三月十一日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Durante a minha ausência, de 17 a 19 de Março de 2003, de-
signo para exercer interinamente as funções de Chefe do Execu-
tivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada
Florinda da Rosa Silva Chan.

11 de Março de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 67/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據第 10/2002 號法律第四條第一款、九月二十七日第 53/
93/M 號法令第四條第二款以及九月二十七日第 50/99/M 號法令第
四條第三款規定，作出本批示。

核准郵政局二零零三年財政年度之本身預算，並於二零零
三年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為
\$172,226,000.00（澳門幣壹億柒仟貳佰貳拾貳萬陸仟元整），
投資預算金額為 \$266,407,000.00（澳門幣貳億陸仟陸佰肆拾萬
零柒仟元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零三年三月六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 10/2002, no n.º 2 do
artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e no
n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro,
o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de
2003, o orçamento privativo da Direcção dos Serviços de
Correios, relativo ao ano económico de 2003, sendo as receitas
calculadas em \$ 172 226 000,00 (cento e setenta e dois milhões e
duzentas e vinte e seis mil patacas), as despesas em igual quantia,
e os investimentos em \$ 266 407 000,00 (duzentos e sessenta e
seis milhões e quatrocentas e sete mil patacas), o qual faz parte
integrante do presente despacho.

6 de Março de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零三年損益預算

Orçamento de proveitos e custos para 2003

帳號 Código	名稱 Rubricas	澳門幣 MOP
	收益及利潤 Proveitos e ganhos	
71	銷售 <i>Vendas</i>	53,098,000
72	提供服務 <i>Prestação de serviços</i>	54,867,000
73	補充性收益 <i>Proveitos suplementares</i>	6,455,000
78	財務收益及利潤 <i>Proveitos e ganhos financeiros</i>	54,163,000
79	特殊收益及利潤 <i>Proveitos e ganhos extraordinários</i>	3,643,000
	總收益及利潤 <i>Total de proveitos e ganhos</i>	172,226,000
	費用及損失 Custos e perdas	
61	銷售貨品及耗用材料成本 <i>Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas</i>	4,804,000